



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1060, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a alteração dos dispositivos da Lei nº 786, de 18 de Abril de 2013, que “cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), o Conselho Municipal de Defesa Civil e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - O artigo 8º da Lei 786, de 18 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º** - O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

- I** – Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
- II** – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- III** – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
- IV** – Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
- V** – Secretaria Municipal de Saúde;
- VI** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VII** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII** – Câmara Municipal de Teotônio Vilela;
- IX** – Secretaria Municipal de Transporte;
- X** – Secretaria Municipal de Trânsito;
- XI** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento

Sustentável;

**XII** – Tiro de Guerra 07/022;

**XIII** – Sociedade Civil Organizada, que poderá ser composta por:

- a) Igreja Católica;
- b) Assembleia de Deus Missão;
- c) Primeira Igreja Batista de Teotônio Vilela;
- d) Comitê da bacia do Rio Coruripe;
- e) Comitê da Bacia do Rio Piauí;



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
GABINETE DO PREFEITO

- f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- g) Sinteat;
- h) Bombeiro Civil;

**Parágrafo único** - Cada órgão contará com um representante titular e com seu respectivo suplente;”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela/Alagoas, 11 de julho de 2019.

**João José Pereira Filho**  
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 11 de julho de 2019.

**Flávio Francisco Franoli Oliveira**  
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.